



BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPEs

EDITAL NÚMERO: 01/2020

Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística UFSCar-USP

A Coordenação do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística (PIPGEs) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo para concorrer a uma (01) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPEs), para atuar junto a este Programa.

1. Regulamentação

1.1. O processo de seleção de candidato(a)s à bolsa PNPD/CAPEs pauta-se pelo disposto na Portaria CAPEs número 086, 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP_D.pdf) e nas disposições gerais do presente edital.

1.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser supervisionado por um(a) docente credenciado(a) no PIPGEs/UFSCar-USP, que manifeste interesse em receber o(a) bolsista, nas Linhas de Pesquisa definidas neste Edital, e que não esteja supervisionando bolsistas PNPD/CAPEs em período de vigência coincidente com o Cronograma do presente Edital.

2. Objetivo

2.1. O presente processo visa selecionar um(a) pesquisador(a) doutor(a) para desenvolver estudos de alto nível, no âmbito do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística UFSCar-USP, relacionadas às Linhas de Pesquisa do PIPGEs de docentes do núcleo permanente na área Estatística. Mais informações podem ser acessadas no link: <http://www.pipges.ufscar.br>.

3. Modalidade e requisitos do(a) bolsista

3.1. Serão aceitas candidaturas nas modalidades “a”, “b” e “c”, previstas no inciso V do Art. 5º da Portaria CAPEs nº 086, de 03 de julho de 2013, que são as seguintes:

“a” ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

“b” ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

“c” ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4. Duração e valor da bolsa

4.1. Para o(a) candidato(a) selecionado(a) será oferecida uma bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e a implementação está prevista para março de 2020, com recebimento da primeira mensalidade em abril de 2020.

4.2. Se o(a) candidato(a) aprovado(a) for da modalidade “a” ou “b” o período de duração inicial da bolsa será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

4.3. Se o(a) candidato(a) aprovado(a) for da modalidade “c” o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.



5. Atribuições e atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista

O(a) bolsista selecionado(a) deverá:

- 5.1.** Desenvolver pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa do(a) supervisor(a);
- 5.2.** Oferecer no mínimo uma atividade (palestra/seminário) anual apresentando o status de desenvolvimento de sua pesquisa como PNPD no PIPGEs/UFSCar-USP;
- 5.3.** Publicar e/ou submeter artigos científicos, resultantes da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa, em co-autoria com o(a) respectivo(a) supervisor(a) no PIPGEs/UFSCar-USP, e em periódicos com fator de impacto em concordância com a classificação estabelecida pela CAPES para a área Matemática / Probabilidade e Estatística, sendo estes em nível A1, A2, B1 e B2;
- 5.4.** Participar de atividades acadêmico/científicas, que se apresentarem necessárias ao PIPGEs/UFSCar-USP, durante a vigência da bolsa; dentre estas a coordenação de ciclos de seminários, o oferecimento de disciplinas no Programa como professor(a) co-responsável, o auxílio na organização de eventos promovidos pelo Programa, a co-orientação de estudantes, entre outras.
- 5.5.** Apresentar relatório anual de atividades (anexo VIII), a título de renovação da bolsa, e relatório completo ao concluir a bolsa, conforme modelo disponível em anexo a este Edital.

6. Atribuições do(a) supervisor(a) para o(a) bolsista selecionado(a)

O(a) supervisor(a) deverá:

- 6.1.** Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;
- 6.2.** Apoiar o(a) bolsista no que for possível para a plena execução da pesquisa;
- 6.3.** Encaminhar ao PIPGEs/UFSCar-USP, uma avaliação formal das atividades do(a) bolsista, a cada ano, a partir do início da bolsa do(a) candidato(a) contemplado(a), anexada ao relatório obrigatório a ser apresentado pelo(a) bolsista ao PIPGEs/UFSCar-USP;
- 6.4.** Se for o caso, solicitar a qualquer tempo, o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência máxima da bolsa, estabelecida nos termos do Art. 17 da Portaria no. 086, de 03 de julho de 2013, e deste Edital.

7. Inscrições

- 7.1.** As inscrições deverão ser efetuadas, pessoalmente ou por terceiros mediante procuração simples, junto à Secretaria do PIPGEs/UFSCar, sediada na Universidade Federal de São Carlos, Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, situada na Rodovia Washington Luis, Km 235, São Carlos, SP, Brasil, CEP: 13565-905, conforme Cronograma apresentado neste Edital.
- 7.2.** As inscrições por via postal serão aceitas desde que postadas *por Sedex* ou serviço similar de entrega rápida, com data máxima de recebimento pelo setor de protocolo da UFSCar, *campus* São Carlos, dentro do período de inscrições, conforme Cronograma apresentado neste Edital. Os documentos deverão ser enviados para a Secretaria do PIPGEs/UFSCar-USP, sediada na



Universidade Federal de São Carlos, Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, situada na Rodovia Washington Luis, Km 235, São Carlos, SP, Brasil, CEP: 13565-905.

7.3. Serão aceitas também inscrições através do e-mail pipges@ufscar.br com todos os documentos comprobatórios digitalizados.

7.4. Documentação para inscrição

Para inscrição ao referido Processo Seletivo deverão ser entregues os documentos listados a seguir:

7.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo, anexo I;

7.4.2. Cópia simples do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada pela apresentação dos originais;

7.4.3. Cópia autenticada do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil, quando a documentação for encaminhada via correio, ou via e-mail ou a inscrição for realizada por terceiros com devida procuração;

7.4.4. Currículo Lattes, devidamente documentado, para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros, e, excepcionalmente para estrangeiros Curriculum Vitae, conforme modelo disponível no anexo III da portaria CAPES 86/2013;

7.4.4.1. Devem ser enviados documentos comprobatórios, os quais, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo e deverão estar anexados em ordem sequencial. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória.

7.4.5. Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com as Linhas de Pesquisa do PIPGEs/UFSCar-USP (<http://www.pipges.ufscar.br>) e atribuições previstas para o(a) bolsista neste Edital, conforme modelo (anexo II) e conforme especificações apresentadas no item 8.4 deste Edital.

7.4.6. Declaração informando se há algum tipo de vínculo pessoal e/ou profissional com um dos membros do Corpo Docente do PIPGEs (<http://www.pipges.ufscar.br>) (Anexos III-A e III-B).

7.4.7. Carta de anuência do Supervisor (Anexo IV);

7.4.8. Carta de recomendação profissional encaminhada por pesquisador que tenha orientado ou supervisionado atividades de pesquisa previamente realizadas pelo(a) candidato(a) (Anexo V).

7.4.9 Cópia do diploma de doutorado, ou documento equivalente hábil a comprovar a conclusão do doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PIPGEs/UFSCar-USP.

7.4.10 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior.

7.4.11 Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

8. Critério de seleção

8.1. A seleção do(a) bolsista será feita pela análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho e do Currículo do(a) candidato(a), apresentado segundo normas descritas neste Edital.

8.2. A nota final (NF) será computada através da média aritmética das notas atribuídas individualmente ao (A) Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho e (B) Currículo, de acordo com a expressão:

$$NF = \frac{A + B}{2}$$

8.3. O Currículo será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Item	Pontuação
Artigos científicos publicados em periódicos com fator de impacto (JCR 2016) igual ou maior que 1,80 (1 ponto por artigo). Artigos científicos publicados em periódicos com fator de impacto (JCR 2016) igual ou menor que 1,79 (0,5 ponto por artigo).*	Até 6,0 pontos
Publicação de livro (0,6 por livro). Publicação de capítulo de livro (0,2 por capítulo).	Até 1,2 pontos
Orientação de iniciação científica (0,5 por orientação), mestrado (0,8 por orientação) e doutorado (1,2 por orientação) em andamento ou concluída.**	Até 1,2 pontos
Pedido de patente submetido (0,4 por pedido) e patente (0,8 por patente).	Até 0,8 ponto
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (0,1 por banca), mestrado (0,2 por banca) ou doutorado (0,4 por banca).	Até 0,8 ponto
Total	10 pontos

*Observação: não serão pontuados artigos que não estiverem indexados no JCR.

**Observação: comprovada por concessão de bolsa e tendo o candidato a bolsa PNPd como orientador responsável.

8.4. O Projeto de Pesquisa e o Plano de trabalho serão avaliados conjuntamente, segundo os seguintes critérios e respectivas pontuações descritas a seguir.

A. Apresentação e organização do Projeto e do Plano de trabalho, de acordo com os critérios sugeridos neste Edital (1,0 – até um ponto);

B. Capacidade de síntese, argumentação teórica e coerência na apresentação e contextualização do problema abordado (2,0 – até dois pontos);

C. Pertinência nas questões e hipóteses a serem investigadas, bem como dos objetivos e metas a serem alcançados (2,0 – até dois pontos);

D. Possibilidades de interação e colaborações nacionais e internacionais com grupos de pesquisa de reconhecida excelência na área (1,0 – até um ponto);

E. Relevância científica, tecnológica, educacional, social e ambiental da pesquisa dentro da temática abordada (2,0 – até dois pontos);

F. Exequibilidade, coerência e relevância dos resultados previstos e apresentados no Plano de trabalho e cronograma de atividades (2,0 – até dois pontos).

8.4.1. A pontuação final para esse quesito deverá ser a somatória das pontuações individuais

atribuídas aos itens de A a F.

Nota: Todas as atividades previstas para a execução do projeto de pesquisa, bem como demais atividades listadas neste edital, como por exemplo, publicação de artigos, oferecimento de disciplinas, seminários e palestras, deverão ser apresentadas no Plano de Atividades acompanhado pelo Cronograma de Atividades previstas para o período de vigência da bolsa. O Plano de trabalho deverá considerar os 12 meses de bolsa para o(a) bolsista de qualquer uma das modalidades, explicitando as atividades previstas por trimestre. No caso de renovação, o(a) bolsista deverá apresentar relatório destacando as atividades cumpridas de acordo com o plano inicial de trabalho apresentado. Ficará a encargo da Comissão Executiva do Programa designar Comissão para avaliação do Relatório e pedido de renovação da bolsa, quando for o caso.

9. Resultado Final

9.1. O(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente da nota final, calculada segundo a expressão descrita no critério de seleção, sendo que o primeiro será selecionado(a) para a concessão da bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado na página eletrônica do PIPGEs/UFSCar (www.pipges.ufscar.br), conforme o estabelecido no cronograma.

9.4. O resultado da seleção será submetido à homologação pela Comissão do PIPGEs/UFSCar-USP.

10. Entrega da documentação para implementação da bolsa

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atribuição da bolsa deverá apresentar a documentação listada a seguir no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, sob pena de desclassificação. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do PIPGEs/UFSCar.

10.1.1. Declaração de confirmação de interesse para implementação da bolsa (Anexo VI);

10.1.2. Documento ou carta discriminando os dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança);

10.1.3. Cópia do Título de eleitor (*);

10.1.4. Certidão de Quitação Eleitoral;

10.1.5. Cópia da Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino (*);

10.1.6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (*);

10.1.7. Termo de compromisso assinado conforme modelo proposto segundo Portaria CAPES no. 086, de 03 de julho de 2013 – Anexo VII-A ou B ou C.

(*) Cópia simples com apresentação dos documentos originais.

10.1.8. Após implementação da bolsa, o pesquisador deverá proceder sua formalização junto à Instituição cujo supervisor possua vínculo:

10.1.8.1. Na UFSCar, seguindo o disposto na Resolução ConsUni 787, disponível no link: <http://www.propq.ufscar.br/pesquisador/Resolucao%20CONSUNI%20no%20787-%2031102014.pdf>

10.1.8.1. No ICMC-USP, conforme **relação de documentos** e demais informações disponíveis no link: <https://www.icmc.usp.br/pesquisa/pos-doutorado>

11. Comissão de Seleção

11.1. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, a ser composta por profissionais preferencialmente credenciados junto ao PIPGEs (www.pipges.ufscar.br), nomeada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PIPGEs.

11.2. Cada candidato(a) inscrito(a) deverá informar em declaração própria, conforme modelo em anexo, se há algum tipo de vínculo pessoal e/ou profissional com membros do Corpo Docente do PIPGEs/UFSCar-USP.

11.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as), a CPG/PIPGEs, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão. A CPG deverá constituir a Comissão de Seleção baseada no princípio de ausência de conflito de interesses entre o(a)s candidato(a)s e os membros avaliadores.

12. Disposições Gerais

12.1. O atendimento da Secretaria do PIPGEs/UFSCar se dá em dias úteis das 08h30 as 11h30 e das 14h as 17h, horário oficial de São Carlos-SP, Brasil, devendo ser observado o período de vigência do horário de verão. E-mail para contato: pipges@ufscar.br. Telefone para contato: +55 16 3351-8292.

12.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital em acordo com a Portaria CAPES no. 086 de 03 de julho de 2013.

12.3. O(a)s candidato(a)s poderão entrar em contato com a Secretaria do PIPGEs/UFSCar por e-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos.

12.4. A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposta formalmente no prazo previsto no Cronograma do presente Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e aprovado pela CPG/PIPGEs.

12.5. Todos os resultados previstos no Cronograma e, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital serão divulgados em <http://www.pipges.ufscar.br>.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares ao presente Edital.

12.7. Será considerado(a) não apto(a) ao processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e aprovados pela Coordenação do PIPGEs/UFSCar-USP.

13. Cronograma deste Edital para o Processo Seletivo à Bolsa PNPd/CAPES no PIPGEs/UFSCar-USP

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	31/01/2020
Prazo para impugnação do edital ou solicitação de esclarecimentos	31/01 a 03/02/2020
Publicação do resultado de impugnação do edital ou solicitação de esclarecimentos	05/02/2020
Inscrições	06/02 a 21/02/2020
Publicação da lista de inscrições deferidas e Comissão de Seleção	27/02/2020
Recurso da lista de inscrições deferidas e impugnação de membros da Comissão de Seleção	27/02 a 28/02/2020
Publicação da lista definitiva de inscrições e da Comissão de Seleção	02/03/2020
Análise da documentação	02/03 a 03/03/2020
Divulgação do resultado da seleção	04/03/2020
Solicitação de recurso ao resultado	04/03 a 05/03/2020
Resultado final	09/03/2020
Confirmação de interesse e entrega de documentação para implementação das bolsas	09/03 a 12/03/2020

São Carlos, 30 de janeiro de 2020

Carlos Alberto Ribeiro Diniz e Ricardo Sandes Ehlers
Coordenadores do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística
Universidade Federal de São Carlos e Universidade de São Paulo



Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Estágio de Pós-Doutorado

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Número do RG/órgão expedidor/ data de expedição:

Número do CPF:

Número do passaporte (Estrangeiros):

Número do Título eleitoral:

Endereço residencial completo:

E-mail para contato:

Número de telefone:

Nome do banco que possui conta corrente:

Número da conta corrente:

Número da agência da conta corrente:



Anexo II

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

Estágio de Pós-Doutorado

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Nome do Candidato com assinatura:

Nome do Supervisor com assinatura:

Local e Data:

Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

1. INTRODUÇÃO (sugestão 1 a 2 páginas)

Em poucos parágrafos o candidato deverá contextualizar a temática abordada, explicitando as principais informações e premissas relacionadas à problemática abordada no respectivo Projeto de Pesquisa apresentado, justificando sua relevância.

2. HIPÓTESES E/OU OBJETIVOS (sugestão 1 a 2 páginas)

Os objetivos de trabalho, hipóteses e/ou questionamentos deverão estar bem explicitados com base nas premissas apresentadas na Introdução.

3. METODOLOGIA (sugestão 1 a 2 páginas)

Deverá ser apresentada uma descrição sucinta, embasada cientificamente e referenciada, destacando o material objeto de pesquisa, quando for o caso, e a metodologia a ser empregada no Projeto de Pesquisa.

4. COLABORAÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS (sugestão: 1 página)

Eventuais colaborações e/ou parcerias poderão ser elencadas e destacadas no corpo do Projeto de Pesquisa.

4. RESULTADOS ESPERADOS (sugestão: 1 página)

Os resultados esperados deverão ser claramente descritos, destacando-se as metas a serem alcançadas, como consequência do desenvolvimento do referido Projeto de Pesquisa, e de acordo com os prazos de renovação da bolsa previstos no item 3.1 desse Edital.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (sugestão: 1 página)

Uma lista contendo as principais referências bibliográficas consultadas deverá ser apresentada, de acordo com normas de um periódico internacional indexado de sua preferência.

6. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (sugestão: 1 página)

Todas as atividades previstas para a execução do projeto de pesquisa, bem como demais atividades listadas neste edital, como por exemplo publicação de artigos, oferecimento de disciplinas, seminários e palestras, deverão ser apresentadas no Plano de Atividades acompanhado pelo Cronograma de Atividades previstas para o período de vigência da bolsa.



Anexo III - A

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE RELAÇÃO NO CASO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não possuo qualquer vínculo pessoal e/ou profissional com pesquisadores credenciados no corpo docente do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da UFSCar e USP, São Carlos, São Paulo.

Local e Data

Assinatura

Nome completo

Anexo III - B

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE RELAÇÃO NO CASO DE POSSUIR VÍNCULO*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que possuo vínculo pessoal e/ou profissional com pesquisadores credenciados no corpo docente do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da UFSCar e USP, São Carlos, São Paulo, listados a seguir:

Nome do Membro	Tipo de vínculo conforme relação abaixo

(*)Os vínculos a serem declarados são:

I - Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente;

II - Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - Docente que seja sócio do(a) candidato(a) na mesma sociedade empresarial;

V - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Local e Data

Assinatura

Nome completo



Anexo IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO SUPERVISOR*

CARTA DE ANUÊNCIA

Venho por meio desta manifestar meu interesse em supervisionar o(a) Dr(a). **(inserir nome completo do candidato*)** em seu estágio pós-doutoral, a ser realizado sob minha supervisão, e comprometo-me a oferecer condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades requeridas à função que lhe é atribuída nos termos estabelecidos pelo Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística, da UFSCar e USP, para estágio de pós-doutoramento no país.

Sem mais para o momento, me despeço cordialmente,

Local e Data

Assinatura
Nome completo



Anexo V

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO*

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Venho por meio desta manifestar minha satisfação em recomendar o(a) Dr(a). **inserir nome completo do candidato(*)** para realizar seu estágio pós-doutoral, no Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística, da UFSCar e USP.

Inserir parágrafo descrevendo características e competências da pessoa recomendada que se mostram relevantes para ocupar função de pesquisador pós-doutor(*)

Sem mais para o momento, me despeço cordialmente

Local e Data

Assinatura
Nome completo



Anexo VI

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE*

DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Venho por meio desta manifestar interesse na implementação da bolsa para realizar estágio pós-doutoral, no Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística, da UFSCar e USP.

Sem mais para o momento, me despeço cordialmente

Local e Data

Assinatura
Nome completo



Anexo VII – A
MODELO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
MODALIDADE “a”*

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **inserir nome completo do bolsita(*)**, CPF **inserir número de CPF(*)**, pesquisador(a) de pós-doutorado vinculado(a) ao Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de São Carlos e Universidade de São Paulo, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário(a) de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa
Local e Data

Assinatura e Carimbo do Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Assinatura do Representante da Comissão de Bolsas Capes



Anexo VII – B

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO MODALIDADE “b”*

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **inserir nome completo do bolsita(*)**, CPF **inserir número de CPF(*)**, pesquisador(a) de pós-doutorado vinculado(a) ao Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de São Carlos e Universidade de São Paulo, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário(a) de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;
- V – comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;
- VI - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa
Local e Data

Assinatura e Carimbo do Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Assinatura do Representante da Comissão de Bolsas Capes

Anexo VII – C
MODELO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
MODALIDADE “c”*

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **inserir nome completo do bolsita(*)**, CPF **inserir número de CPF(*)**, pesquisador(a) de pós-doutorado vinculado(a) ao Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de São Carlos e Universidade de São Paulo, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário(a) de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;
- V – apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- VI – não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- VII - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VIII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa
Local e Data

Assinatura e Carimbo do Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Assinatura do Representante da Comissão de Bolsas Capes



Anexo VIII

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Título do Projeto:

Nome:

Supervisor:

Área:

Período de Vigência:

TÓPICOS ABORDADOS NO RELATÓRIO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DA PESQUISA (RESUMO DAS ATIVIDADES)

Considerando o plano de atividades proposto, indicar o estágio de desenvolvimento das atividades de pesquisa, relatando e discutindo de forma sumarizada os principais resultados produzidos.

2. PUBLICAÇÕES RESULTANTES

Indicar os trabalhos e/ou publicações decorrentes da pesquisa de pós-doutoramento, apresentado cópia da primeira página do artigo ou a versão do trabalho que foi submetido ou está em vias de submissão.

3. ATIVIDADES ACADÊMICO/DIDÁTICAS

Informar sobre a participação em seminários, palestras e oferecimento de cursos e/ou disciplinas no PIPGEs/UFSCar-USP.

4. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Informar sobre a participação em orientações e co-orientações de estudantes de IC (iniciação científica), M (mestrado) e/ou D (doutorado).

5. ATIVIDADES ACADÊMICO/CIENTÍFICAS

Informar sobre a participação em eventos científicos e apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, etc. fora do PIPGEs.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Relatar sobre quaisquer atividades que julgar meritórias para serem destacadas neste relatório.

7. PERSPECTIVAS FUTURAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (no caso de continuidade da bolsa)

Fazer um relato das atividades futuras que serão desenvolvidas na próxima etapa do estágio pós-doutoral, de acordo com o plano inicial de atividades propostas.

8. AVALIAÇÃO PESSOAL

Fazer uma avaliação global do trabalho apontando as dificuldades e facilidades encontradas em relação ao ambiente de pesquisa, infra-estrutura e dinâmica do grupo de pesquisa em que o estágio pós-doutoral está sendo desenvolvido.

9. AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

Solicitar ao supervisor que faça uma avaliação sobre o seu estágio pós-doutoral, e apresente-a em anexo, ao final deste relatório, devidamente assinada.

CHECK LISTS

PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. ☐ Formulário de inscrição devidamente preenchido.
2. ☐ Cópia simples do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil, acompanhada pela apresentação dos originais, ou cópia autenticada do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros.
3. ☐ Currículo
4. ☐ Documentos comprobatórios do Currículo
5. ☐ Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho
6. ☐ Declaração de vínculo pessoal e/ou profissional com membros do Corpo Docente do PIPGEs
7. ☐ Carta de anuência do(a) Pesquisador(a) Supervisor(a)
8. ☐ Carta de recomendação
9. ☐ Cópia do diploma de doutorado, ou documento hábil equivalente
10. ☐ Comprovante de endereço residencial no exterior para candidatos estrangeiros residentes no exterior

PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

1. ☐ Declaração de confirmação de interesse para implementação da bolsa
2. ☐ Informações bancárias
3. ☐ Título de eleitor (*)
4. ☐ Certidão de Quitação Eleitoral
5. ☐ Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino (*)
6. ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento (*)
7. ☐ Termo de compromisso assinado conforme modelo proposto segundo Portaria CAPES nº 086.

(*) Cópia simples com apresentação dos documentos originais